PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.432, DE 04/11/1980-

-Autoriza suplementação de verba e dá outras providencias-

---òOó---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Leme autorizada a suplementar as verbas dos seguintes ítens das dotações do Orçamento vigente:

3.1.1.1. -	Pessoal Civil	521.179,12
3.2.5.3. -	Salário Família	3.181,84
3.2.5.9. -	Salário esposa	639,04

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º, será coberta mediante a anulação parcial das verbas:

3.1.1.3. -	Obrigações Patronais	17.500,00
3.1.2.0. -	Material de Consumo	25.000,00
3.1.3.1. -	Remuneração Serviços Pessoais	17.500,00
3.1.3.2. -	Outros Serviços e Encargos	162.000,00
3.2.5.1. -	Inativos	19.000,00
4.1.1.0. -	Obras e Instalações	149.000,00
4.1.2.0. -	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 04 de novembro de 1980.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de novembro de 1980.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/mit/